



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



696

**LEI Nº 2738, DE 27 DE ABRIL DE 2011**

INSTITUI O DIA DO ESTAGIÁRIO NO MUNICÍPIO  
DE CAÇAPAVA DO SUL.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Caçapava do Sul, o Dia do Estagiário, ser comemorado, anualmente, no dia 22 de junho.

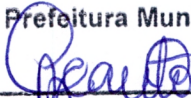
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos 27 dias do mês de abril ano de 2011.

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

  
Cristiana de Bem e Canto  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura

27 / 04 / 11  
